CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 / SANTARÉM-PA
CNPJ: 10.219.202/0001-82

Alaércio Cardoso
Experiência que constrói o futuro de Santarém

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO - PSD

PROJETO DE LEI Nº_____/2025, ___ ABRIL DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Corredor de Rua a ser celebrado anualmente no dia **09 de julho** no município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º O Dia Municipal do Corredor de Rua tem por objetivo:
I - Promover e incentivar a prática da corrida de rua como atividade física, de saúde e de lazer;
II - Conscientizar a população sobre os benefícios da corrida para a saúde física e mental;
III - Divulgar os eventos e iniciativas relacionadas à corrida de rua em Santarém;
IV - Estimular a participação da comunidade em atividades de corrida e caminhada;
V - Reconhecer e valorizar os corredores de rua locais, suas conquistas e sua contribuição para a cultura esportiva da cidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá:
I - Promover e apoiar a realização de eventos comemorativos alusivos ao Dia Municipal do Corredor de Rua;
II - Desenvolver campanhas de incentivo à prática da corrida de rua e seus benefícios para a saúde;
III - Apoiar iniciativas da sociedade civil organizada voltadas para a promoção da corrida de rua;
IV - Incluir o tema da corrida de rua em programas educativos e de saúde;
V - Considerar a criação e a melhoria de espaços públicos adequados para a prática da corrida e caminhada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 08 de Abril de 2025

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2025.04.08 12:47:31 -03'00'

Alaércio Magalhães Cardoso
Vereador
2º Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 08/04/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

1424

Justificativa

A corrida de rua tem se consolidado como uma prática esportiva acessível e com crescente número de adeptos em Santarém. Seus benefícios para a saúde física e mental são amplamente reconhecidos, contribuindo para uma população mais ativa e com melhor qualidade de vida. A instituição do Dia Municipal do Corredor de Rua visa reconhecer a importância dessa prática esportiva em nosso município e fomentar ainda mais o seu desenvolvimento.

A data de 09 de Julho foi escolhido para celebrar uma data relevante no calendário do atletismo no município de Santarém e proporciona um clima favorável para a prática esportiva.

A criação deste dia proporcionará uma oportunidade para a realização de eventos que promovam a corrida de rua, incentivem a participação de novos praticantes e valorizem os atletas locais. Além disso, servirá como um momento de conscientização sobre os benefícios da atividade física e a importância de espaços adequados para a sua prática.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo para a aprovação deste importante projeto de lei, que certamente trará benefícios para a saúde, o bem-estar e a cultura esportiva de toda a população de Santarém.

Sala das Sessões da Câmara, em 08 de Abril de 2025

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272

Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2025.04.08 12:47:50 -03'00'

Alaércio Magalhães Cardoso
Vereador
2º Vice Presidente